PROJETO DE LEI Nº 295/19

Data: 01/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
239	5	1	10	392	3	2.201	3.3.90.36	1000	12.000,00
287	6	1	10	301	7	2.194	3.3.90.92	1000	80.000,00
590	10	1	4	122	2	2.137	3.3.90.92	1000	570.000,00
TOTAL									662.000,00

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 01/02/19
Horas: 16h19'
CAROLINA
ENCARREGADO

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R$
13	1	1	4	122	2	2.235	3.3.90.39	1000	200.000,00
149	3	1	4	122	2	2.104	4.4.90.51	1000	140.000,00
236	8	1	13	392	3	2.201	3.3.90.30	1000	12.000,00
484	8	1	11	334	5	2.162	3.3.90.39	1000	130.000,00
584	10	1	4	122	2	2.137	3.3.90.30	1000	180.000,00
TOTAL									662.000,00

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a sete de janeiro de dois mil, novecentos e dezenove, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 295/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Trata-se da criação novos elementos da Despesa, conforme o disposto no Plano de Contas Padrão do TCE/PR para este exercício.

Até a data da formalização do Projeto de Lei da LOA de 2019 estes elementos estavam classificados na forma ANALÍTICA, ou seja, estavam agrupados dentro do elemento sintético 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, porém, após a atualização do Plano de Contas, estes elementos tornaram-se SINTÉTICOS, tornando-se obrigatória sua utilização a partir do mês de Janeiro de 2019.

Os novos elementos são os seguintes:

• 3.1.90.11.43 - 13º Salário	Registrará as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil.
• 3.1.90.11.45 – Férias – Abono Constitucional	Registrará as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito